

PROCESSO ADMINISTRATIVO SENAC/RN
Nº 773/2024



REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

SESSÃO DE ABERTURA: 26/02/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 09h

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO UASG: 928021

OBJETO:

Registro de preços a aquisição a material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração, marcenaria, ferramentas e demais insumos para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 5.1.4 DO EDITAL.

RESUMO

AMOSTRA/CATÁLOGO : SIM

TIPO: MENOR PREÇO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ O DIA 23/02/2026

INTERVALO MÍNIMO DE LANCES: R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HERYKSSON CAVALCANTI

Para mais informações, acessar:
<https://licitacoes.rn.senac.br/> ou utilize o QR CODE acima

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 - OBJETO**
- 2 - ESCARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL**
- 3 - PARTICIPAÇÃO, CONEXÃO AO SISTEMA E CREDENCIAMENTO**
- 4 - PROPOSTA COMERCIAL**
- 5 - HABILITAÇÃO**
- 6 - PROCEDIMENTO**
- 7 - FORMULAÇÃO DOS LANCES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**
- 8 - NEGOCIAÇÃO**
- 9 - DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSO**
- 10 – AMOSTRA**
- 11 - HOMOLOGAÇÃO**
- 12 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESÃO**
- 13 - SANÇÕES**
- 14 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
- 15 - SUBCONTRATAÇÃO**
- 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 17 - ANEXOS**
- 18 - FORO**

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**
- ANEXO V – MODELO - OUTROS DOCUMENTOS**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AR/RN**, através da sua **Comissão Permanente de Licitação**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, RLC nº 1.270/2024, disponível no link https://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Sesc_1593_Senac_1270_2024.pdf, observando os termos e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/02/2026
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
26/02/2026, às 09h00 (Horário de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
CÓDIGO UASG: “928021”

1. OBJETO

- 1.1 Registro de preços a aquisição a material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração, marcenaria, ferramentas e demais insumos para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN.
- 1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.gov e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL

- 2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.
- 2.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até o dia **23/02/2026**, por escrito, para o endereço de e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59075-760.
- 2.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição.
- 2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site <https://licitacoes.rn.senac.br/>.
- 2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos

para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

2.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

2.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, <http://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site do Senac <https://www.gov.br/compras/pt-br/>), em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas responsabilizar-se pelo seu acompanhamento.

2.9 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

2.10 Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Compras, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac-RN, aprovado pela Resolução Senac nº 1.270/2024.

2.11 **Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.**

3. PARTICIPAÇÃO, CONEXÃO AO SISTEMA E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos.

3.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Senac Rio Grande do Norte responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.3 **A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.**

3.4 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando isoladamente responsável pelos ônus decorrentes das eventuais perdas de negócios quer pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema quer pela sua desconexão.

3.5 **Não poderão participar deste Certame:**

3.5.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de participar em licitação realizada pelo Senac, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

3.5.2 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência ou dissolução;

3.5.3 Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.6 Do Credenciamento:

3.6.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Gov.br" no site www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, fornecidas pelo provedor do sistema, quando do credenciamento.

3.6.2 A licitante será responsável por todos os atos praticados em seu login, assumindo como verdadeiras as suas propostas e lances.

3.6.4 O credenciamento implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4 PROPOSTA COMERCIAL

4.1 Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

4.1.1 **PROPOSTA ELETRÔNICA:** Proposta de valor total do item enviada por todos os licitantes através do Sistema "Gov.br", conforme especificações abaixo:

a. Deverá ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido no edital.

b. **Indicação da MARCA e MODELO do produto, não sendo aceito a indicação genérica ou com mais uma marca para o mesmo item.** Exemplos de como não aceitar: (i) "Marca de acordo com o edital" e (ii) "Marca A e/ou Marca B".

A apresentação do valor total do item na proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

c. Deverá apresentar o valor total do item, em algarismo, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

d. Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária de titularidade do fornecedor, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aceite dos equipamentos.

e. Será desclassificada a proposta eletrônica que não atender o disposto neste Edital e seus Anexos.

4.1.2 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada enviada pelo licitante com melhor classificado, conforme especificações abaixo:

- a. A apresentação da Proposta ajustada (**Modelo de Proposta – Anexo II**) deverá ser em papel timbrado da empresa, contendo endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail”, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado.
- b. Indicação do VALOR UNITÁRIO E TOTAL ofertado para CADA ITEM, em reais, expressos em algarismo, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- c. Especificação do item com descrição apontada no Termo de Referência, indicando FABRICANTE, REFERÊNCIA/MODELO e MARCA;
- d. A proposta deverá atender fielmente a este Edital e Anexos.
- e. O encaminhamento de proposta de preços será considerado como evidência de que o Licitante examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência; aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares e, ainda, tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.
- f. Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da sessão de abertura da proposta.
- g. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- h. Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.
- i. Havendo discordância entre o valor da proposta eletrônica e o valor da proposta ajustada, prevalecerá o que equivale ao valor da proposta eletrônica.

5 HABILITAÇÃO

5.1 **A empresa melhor classificada deverá encaminhar a seguinte documentação:**

5.1.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1.1 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

5.1.1.2 **Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais** e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.1.3 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.4 Carteira de identidade do representante legal - **RG ou CNH**;

5.1.1.5 d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal – **CPF**;

5.1.1.6 e) **Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração**, apresentar a cópia do RG e CPF de quem outorga a Procuração.

5.1.2 **REGULARIDADE FISCAL:**

5.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

5.1.2.2 **Prova de Regularidade para com as Fazendas** Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

I) **Na Regularidade Fiscal das Microempresas e empresas de Pequeno Porte serão observados os benefícios da Lei Complementar 123/2006.**

II) Da regularidade Fiscal Tardia:

- As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

5.1.2.3 Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

5.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.4.1.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, material similar e compatível com o objeto da presente licitação.

5.1.4.1.2 O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa declarante e deverá constar a razão social, o CNPJ, o endereço, o nome e o telefone de um representante da Registrante, para confirmação dos dados, devendo, também, conter as seguintes informações: especificações claras do objeto fornecido ou serviço prestado, período do fornecimento ou execução e, ainda, confirmar o atendimento **satisfatório** de todas as obrigações contratuais pactuadas.

5.1.4.1.3 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

5.2 OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO:

5.2.1 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo IV**;

5.3 A habilitação dos licitantes poderá ser verificada, também, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, exceto quanto à qualificação técnica.

5.3.1 O licitante, que esteja com a documentação válida junto ao SICAF, poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema, exceto quanto à qualificação técnica.

5.4 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

5.5 Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pela licitante, observado o prazo estabelecido, quando da convocação.

5.6 **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

5.6.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

5.7 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso ela não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

5.8 No caso de documentos extraídos da internet, será facultado o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

5.9 Quando do julgamento da habilitação, a Comissão poderá suprir a **eventual omissão** ou falha de documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

5.10 As diligências mencionadas no subitem 5.6 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

5.11 **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

5.12 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste edital e anexos.

5.13 Ocorrendo a inabilitação da licitante, será convocada nova licitante, para envio da Proposta ajustada e Documentação de Habilitação.

6 PROCEDIMENTO

6.1 A sessão pública da presente licitação ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste instrumento, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conduzida pelo Pregoeiro do Senac/RN.

6.2 Para participação, a empresa interessada deverá estar credenciada no portal, e encaminhar/cadastrar proposta comercial ou substituir exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa.

6.3 A Comissão de Licitação analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus Anexos, antes de iniciar a etapa de lances. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

6.4 O pregoeiro desclassificará, ainda, as propostas que:

6.4.1 Sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.5 Classificadas as propostas, às **09h00 do dia 26/02/2026**, iniciar-se à fase de lances, na qual os participantes poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrição de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória, porém sempre inferior ao seu último lance.

6.6 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

6.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.8 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 A empresa classificada em primeira colocada será denominada de empresa melhor classificada, a qual seguirá uma ordem classificatória. O pregoeiro irá convocar a empresa melhor classificada através do chat para apresentação dos documentos de habilitação e proposta ajustada.

6.10 A EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA DEVERÁ ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA.

6.11 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance melhor classificado que encaminhe, no prazo de 2h (duas horas), a contar da convocação da empresa através do chat.

6.11.1 Poderá ocorrer a prorrogação do referido prazo, na seguinte situação:

a) por solicitação expressa do licitante, através do chat ou do e-mail cpl@rn.senac.br, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

6.12 Caso sejam verificadas inconsistências nos preços unitários que compõem o valor global, a Comissão de Licitação poderá promover diligências a fim de obter a melhor condição da contratação do objeto desta licitação, diligências estas que poderão abranger a comparação entre os preços unitários de cada proposta e consulta, à licitante vencedora, para eventual redução de preços.

6.13 Caso o valor ofertado apresente indícios de inexecuibilidade, a Comissão de Licitação irá comunicar à Licitante para que esta, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, demonstre, através de documentação, que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da ata, ratificando, assim, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

6.14 Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, à Comissão Permanente de Licitação determinará a convocação do autor do segundo menor lance e, se

necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

6.15 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, será dado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao comunicado, para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

6.16 Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

6.17 O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Senac/RN ou terceiros para embasar suas decisões.

6.18 É facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6.19 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência.

7 FORMULAÇÃO DOS LANCES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

7.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

7.2 Finalizada a análise da proposta de preços eletrônica, será aberta a etapa competitiva, onde as licitantes classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.3 Neste certame, os lances ofertados serão correspondentes ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, sendo consideradas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5 Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

7.6 A licitante poderá oferecer lances sem restrições de quantidades ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, contudo seu novo lance deverá ser inferior ao seu último lance ofertado.

7.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados, salvo, se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão.

7.8 O critério de julgamento deste pregão é o de **MENOR PREÇO**.

7.9 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO E FECHADO.

7.9.1 Aberta a sessão de disputa, a Fase Cronológica 1 do modo aberto de disputa ocorrerá por limitados 15 (dez) minutos, sem prorrogações, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.9.2 Após o tempo estipulado no item 7.9.1, inicia-se a Fase Cronológica 2, onde o tempo de duração desta fase será de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances, iniciando, na sequência, o modo de disputa fechada.

7.9.3 Encerrado o modo aberto de disputa, os autores das ofertas com valores até 10% superior à oferta mais vantajosa, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos da convocação.

7.9.4 Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições citadas no item 7.9.3, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado.

7.9.5 O(s) licitante(s) poderá(ão) optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

7.9.6 O intervalo mínimo de diferença de valores / percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9.7 Encerrado o modo fechado de disputa, o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa, e o licitante poderá optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

7.9.8 Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

7.9.8.1 No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

7.9.9 Durante a sessão no modo aberto de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

7.9.10 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

7.9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.9.12 Após o encerramento do modo fechado, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

7.9.13 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.9.14 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances

7.9.15 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços registrados na **proposta inicial**.

8 NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa competitiva de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSO

9.1 Após a verificação da regularidade dos documentos de habilitação e a conformidade da proposta ajustada, e considerando atendidas todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação procederá com o JULGAMENTO FINAL, e a empresa melhor classificada será ACEITO E HABILITADA.

9.2 Da decisão que declarar o melhor classificado vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN, via e-mail: cpl@rn.senac.br, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico.

9.2.1 O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

9.3 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do comunicado para se manifestar acerca do recurso interposto.

9.4 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN ou por quem esta delegar competência.

9.5 Os interessados poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail cpl@rn.senac.br. O processo poderá ser consultado fisicamente, no endereço descrito no preâmbulo do Edital, ou em meio digital, mediante solicitação prévia encaminhada ao e-mail acima mencionado.

10. AMOSTRAS

10.1 Caso entenda necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar amostra à licitante melhor classificada, que, por suas expensas, **terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, para efetivar a entrega no endereço: Rua Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59075-760, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item e da licitação a que se refere.

10.2 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

10.3 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo; entregá-la depois do prazo concedido ou deixar de entregar a amostra.

10.4 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

10.5 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes a destinação adequada.

10.6 O ônus decorrente da apresentação ou retirada das amostras solicitadas cabe exclusivamente à licitante.

10.7 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

11 HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação do objeto à licitante vencedora.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

11.3 Se, por motivo de força maior, a homologação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

12 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESÃO

12.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, assinar o respectiva Ata de Registro de Preços**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

12.2 Quando o convocado não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

12.3 As atas de Registro de Preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, em conformidade com o art. 50, da Resolução do Senac nº 1.270/2024.

12.4 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou serviços registrados, conforme Art. 51, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

12.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que os preços registrados se mantenham vantajosos, mediante realização de pesquisa de mercado, de acordo com o art. 45, §2º, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

12.6 Prorrogada a ata, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive quantitativos.

12.7 A ata de registro de preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade REGISTRANTE e/ou por outros Serviços Sociais Autônomos, respeitadas as condições estabelecidas nos arts. 52 a 55, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

12.8 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos neste instrumento.

12.9 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

13 SANÇÕES

13.1 Das sanções relativas à licitação:

13.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

13.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

13.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a **3 (três) anos**, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

13.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

13.1.3 As sanções previstas nas alíneas 13.1.1.1 e 13.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

13.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

13.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

14 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

14.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Senac–AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

14.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

14.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

14.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

14.2 O Senac–AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

14.3 O Senac–AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

14.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

14.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

15 SUBCONTRATAÇÃO.

15.1 A Registrada poderá subcontratar apenas o serviço de transporte dos produtos.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e eventuais alterações no Edital e seus anexos, no endereço: <https://licitacoes.rn.senac.br/>

16.2 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao melhor classificado, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

16.3 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Senac – Administração Nacional.

16.5 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

16.6 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução nº 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

16.7 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

16.8 **É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

16.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

16.10 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

16.11 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Senac nº 1.270/2024).

16.12 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.13 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

16.14 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

16.15 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

16.16 **Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.**

16.17 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.18 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

17 ANEXOS.

17.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I – Doc.1 e Doc. 2
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Minuta da Ata de Registro de Preço – Anexo III.
- Modelo de Declaração de Sustentabilidade – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

18 FORO.

18.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 10 fevereiro de 2026.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC-AR/RN

ANEXO I DOCUMENTO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração, marcenaria, ferramentas e demais insumos na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS** para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN.

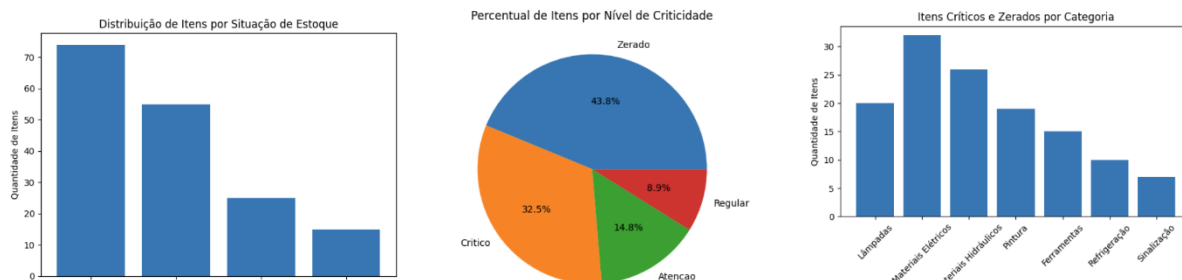
2. Justificativa

2.1 A aquisição advém da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nas instalações das unidades do Senac, constituindo a alternativa mais eficiente e eficaz para atender as atividades da Núcleo de Obras e Manutenção, bem como para a realização de pequenas reformas.

2.2 Para as especificações técnicas e a definição dos quantitativos, utilizaram-se literaturas especializadas e projeções baseadas no histórico de consumo dos exercícios de 2022 e 2023. Conforme demonstrado nos indicadores de movimentação de materiais (Gráficos 1, 2 e 3), a capacidade de atendimento para manutenção preventiva e corretiva nas unidades do Senac atingiu um estágio crítico. Atualmente, 43,8% dos itens do catálogo encontram-se com saldo zero, enquanto outros 32,5% operam em nível crítico de reserva. Este cenário de desabastecimento, que compromete 76,3% da totalidade do inventário, valida a urgência da projeção baseada no consumo histórico. A formalização deste processo licitatório é, portanto, indispensável para garantir a continuidade operacional e evitar a reincidência de compras diretas emergenciais pelo Núcleo de Obras e Manutenção, assegurando o cumprimento dos princípios da economicidade e do planejamento administrativo.

2.3 Justifica-se a indicação de marca do material de pintura pela necessidade de padronização de cores

Gráficos 1, 2 e 3 – Distribuição dos itens por situação de estoque, níveis de criticidade e itens críticos e zerados por categoria



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados de consumo histórico dos exercícios de 2022 e 2023.

existentes nas unidades do Senac, definidas no projeto de identidade visual do Departamento Nacional, bem como por serem marcas comerciais de reconhecida qualidade e melhor rendimento. Outro ponto relevante advém do

princípio da economicidade, uma vez que propicia a execução de reparos com qualidade e menor custo, bem como a utilização de menor quantidade de material quando da necessidade de pintura total dos ambientes.

2.4 Justifica-se ainda a indicação de marca para interruptores e tomadas de eletricidade em função da necessidade de padronização dos referidos dispositivos nos ambientes. A marca indicada é de reconhecida qualidade e fácil aquisição no mercado regional, e também proporciona um menor custo de manutenção.

3. Especificações Técnicas

3.1 As quantidades, descrições, especificações e referências dos itens a serem adquiridos estão relacionadas no anexo 02 deste instrumento.

4. Local, Horário e Condições de Entrega

4.1 A entrega dos produtos deverá ser feita mediante Pedido de Compra emitido pelo Senac RN, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac RN**, localizado na Rua Presidente Quaresma 605, Alecrim, Natal RN, 59031-150, de segunda a sexta, **das 8 (oito) às 12 (doze) horas**. Telefone: (84) 4005-1026.

4.2 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no item 3.1 e seus anexos, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do inadimplente.

4.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à CONTRATADA.

5. Prazo de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos itens licitados é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento do Pedido de Compra pela Contratada, em remessa única ou parcelada, no endereço constante no item 4.1.

5.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

5.3 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

5.4 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

5.5 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

5.6 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste Termo.

5.7 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste Termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos após o recebimento provisório.

5.8 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

6. Obrigações da Registrada

6.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens do(s) Pedido(s) de Compra, independente das quantidades solicitadas, **no prazo máximo** estabelecido neste Termo de Referência, deixando o ambiente limpo e organizado.

6.2 Substituir os itens com defeito de fabricação ou vícios no prazo de **7 (sete) dias úteis**. Os itens que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e os itens entregues ao Registrante ou substituídos também no prazo de **7 (sete) dias úteis**. Referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do Registrante à Registrada.

6.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de **entrega**, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos ou acidentes causados ao Registrante ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o Senac e sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

6.4 Entregar todos os itens do(s) Pedido(s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, **no endereço indicado pelo Senac RN**.

6.5 Considerar os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis ao caso.

6.6 Entregar o objeto mediante nota fiscal com a correta descrição dos itens.

6.7 Pagar ao Senac toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por instrumento contratual devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

6.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

6.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Registrante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Registrante, devendo apresentar seus técnicos

devidamente identificados por meio de crachás ou uniformizados.

6.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, exceto o serviço de transporte dos produtos.

6.12 Indicar preposto para representá-la perante o Senac, quando for o caso.

6.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. Obrigações da Registrante

7.1 Receber o material conforme descrição do Pedido de Compra.

7.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias.

7.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

7.4 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Registrada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

7.5 Efetuar os pagamentos à Registrada conforme previsto na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

7.6 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Registrada que ensejaram sua contratação, quais sejam: os documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária e FGTS).

7.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

8. Da Proposta Comercial

8.1 A proposta precisa assegurar informações corretas, claras, precisas e ostensivas, devendo ser apresentada de acordo com os descritivos constantes no item 3 e anexos do presente Termo, indicando quantidades, preços unitários e totais, fabricante, referência/modelo e marca para cada item cotado.

8.1.1 No preço ofertado estão incluídos todos os custos e despesas referentes ao cumprimento do objeto, incluindo frete, impostos, taxas, entre outros.

8.1.2 O prazo de validade da proposta de preço é de pelo menos 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.2 Antes de ser declarado o vencedor, a proposta de preço deverá ser avaliada, a fim de verificar se os produtos ofertados correspondem às especificações constantes no presente Termo.

8.3 O Senac poderá solicitar ao licitante, a ficha técnica/catálogo dos itens cotados para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, sob pena de desclassificação.

9. Prazo e Condições de Garantia do Bem/Serviço

9.1 Garantias legais (Código de Defesa do Consumidor);

9.2 Além das garantias legais, os produtos fornecidos deverão ter a garantia assegurada pelo fornecedor.

10. Amostras

10.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante mais bem classificada o envio de amostra (s) do (s) itens (s) objeto desta licitação, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação de conformidade com a descrição técnica e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

10.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN, no seguinte endereço: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC – SETOR DE LICITAÇÕES: Rua Padre João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59075-760, de Segunda a Sexta-feira, das 09:00h às 17:00h.

10.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, número da licitação e do item (ns) /lote (s) a que se referem.

10.4 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não a disponibilizar no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências deste instrumento e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

10.5 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

10.6 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac.

10.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

10.8 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

10.9 As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes uma destinação adequada.

10.10 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SENAC/RN solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

10.11 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SENAC/RN, informando à empresa da decisão proferida.

10.12 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

10.13 O material será recebido provisoriamente, para efeito de verificação da quantidade e da conformidade dos produtos com a especificação, respeitados os prazos de entrega previstos neste instrumento;

10.14 O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da conformidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 8 (oito) dias do recebimento provisório;

10.15 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da REGISTRADA.

11. Critérios de Habilitação

11.1 A licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária e FGTS).

11.2 A licitante deverá apresentar, para fins de qualificação técnica, os documentos relacionados abaixo:

11.2.1 No mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de produtos similares e compatíveis com o objeto proposto neste Termo.

11.2.1.1 O Atestado deverá identificar a empresa ou organização para a qual a licitante efetuou fornecimento, constando razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

11.2.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

12. Fiscalização do Bem/Serviço

12.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução da presente ata será do colaborador Alison Barbosa da Rocha, matrícula nº 4209, ou, na sua ausência, Isiandro Rodrigues Justino, matrícula nº 3728, ao qual compete verificar a conformidade do fornecimento e instalação de acordo com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

12.2 O Fiscal é responsável por exigir da Registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

12.3 As dúvidas técnicas serão esclarecidas pela equipe técnica do Núcleo Administrativo Junto ao setor de Manutenção.

12.4 As instruções transmitidas aos funcionários da Registrada pelo Registrante terão cunho contratual, como se fossem transmitidas à própria Registrada, os quais, dentro de suas esferas de responsabilidade, deverão adotar ações em nome da mesma.

13. Modalidade de Licitação e Critério de Julgamento

13.1 Recomenda-se para essa contratação a modalidade de Pregão eletrônico, tipo REGISTRO DE PREÇOS, por se tratar de licitação entre quaisquer interessados para aquisição de bens comuns, qualquer que seja o valor global estimado.

13.2 O critério de julgamento adotado na licitação será o MENOR PREÇO por item.

13.3 Solicita-se que seja realizada a contratação, por meio de licitação, visando obter o menor preço de bens para os quantitativos, prazos e condições previstos neste instrumento convocatório, viabilizando a sua aquisição em conformidade com a regulamentação vigente.

14. Forma de Pagamento

14.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal da ata com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

14.2 A Nota Fiscal deve estar acompanhada dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário, assim como a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital para aprovação do recebimento pela Fiscalização.

14.3 Nos casos em que a Nota Fiscal não esteja acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

15. Recursos Orçamentários

15.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, correrão no exercício de 2026.

16. Vigência

16.1 O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

17. Adesão de ata

17.1 A futura Ata de Registro de Preços poderá admitir adesão por outras entidades do Sistema "S", desde que prevista no edital, nos termos do art. 52. regulamento de Licitações e Contratos do Senac, em acordo com a Resolução 1270/2024 do Senac.

Natal/RN, 15 de janeiro de 2026

Caio Flávio de Albuquerque Costa
Gerente do Núcleo Administrativo

ANEXO I
DOCUMENTO 2

Item	Ferramentas	Foto Ilustrativa	Qtde
1	Abraçadeira de Nylon 20cm • 200mm x 4,8mm • Cor: Branco • Admitindo-se variação de 10% • Pacote com 100 und		40
2	Abraçadeira de Nylon 30cm • 300mm x 4,8mm • Cor: Branco • Admitindo-se variação de 10% • Pacote com 100 und		100
3	Bracadeira PVC Rígido para Tubo Soldável D=25 • Cor: marrom • Local de aplicação: parede/teto • Forma de fixação: parafuso • Material: PVC • Tamanho: Suporta tubos/canos/eletrodutos das medidas 25mm e 3/4"		100

4	Abraçadeira PVC Tipo U TMC para Tubo de 1 1/4" - Modelo: Tipo U - Material: Aço galvanizado - Aplicação: Fixação de tubos, conduítes e mangueiras		100
5	Bucha de Nylon para parede 6mm - Diâmetro de 6 mm - Comprimento de 3.5 cm para furações precisas. - Pacote com 100 unidades		5
6	Bucha de Nylon para parede 8mm - Diâmetro de 8 mm - Comprimento de 5 cm para furações precisas. - Pacote com 100 unidades		5

7	Cola Cianoacrilato 125g + Ativador 400ml • Adesão instantânea • Aplicações: Superfícies porosas, madeira, couro, metais, compostos de borracha • Ativador em embalagem spray Kit não vendido separadamente	 Kit contendo um spray de ativador e um tubo de cola cianoacrilato da marca Wurth.	10
8	Disco Corte Diamantado Seco Turbo Mármore e Granito 110x20mm • Diâmetro do disco de corte de 11 cm, ideal para cortes precisos • Diâmetro central de 2.22 cm com anel de redução para 20 mm. • Espessura do disco de apenas 1 mm, facilita cortes rápidos. • Faixa diamantada superior a 8 mm, garante durabilidade e eficiência • Compatível com superfícies de porcelanato, mármore e granito.	 Disco de corte diamantado da marca Lotus Plus, modelo Turbo, com faixa de corte de 8 mm.	50
9	Disco Corte Diamantado Segmentado Concreto 110x20mm • Material: aço carbono • Rotação: 14.000 RPM • Peso: 110 g • Espessura: 2mm • Modelo Detalgado: Diamantado	 Disco de corte diamantado segmentado da marca Cortag, modelo ECO, com faixa de corte de 8 mm.	50

10	Disco de Corte Inox 4 ½ x 1,2mm x 7/8 • Espessura: 1mm • Peso: 100g • Modelo detalhado: 4,12 corte • Superfície aptas: Aço inox • Material: Óxido de Alumínio	 Merco Excelência em consumíveis para corte e solda aço / acero inox RPM MAX. 13370 Vel. Máx. 80m/s 115 x 1,0 x 22,2 mm 4.1/2" x 3/64" x 7/8" A 60 T BF41	300
11	Disco Lixa Flap Reto 4 ½ 115mm Grão 120 • Grão 120 • Peso 70g • Tipo de disco: de desbaste • Material: Plástico, minério, resina	 vonder 114 mm x 22,2 mm 4 1/2" Furo 7/8" G120 LITE: VALIDADE: RETO COSTADO PLÁSTICO • AÇO INOX • ALUMÍNIO • METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS Rotação máx. 13.300 rpm 80 m/s LIFE de trabalho 100000 4005 1000 001 10000 2010 SANTO MAR 10/10/2013	30
12	Disco Lixa Flap Reto 4 ½ 115mm Grão 40 • Grão 40 • Espessura 1cm • Peso 0,092kg • Superfícies aptas: Alumínio, Madeira, Metal, Plástico	 nove54 Flap-Disc Reto • G 40 Rosto • G 40 Material: Desbaste e reto: alumínio, aço, ferro, aço inoxidável, metais ferrosos e não ferrosos. após 100000 ciclos 115 mm x 22,22 mm 4.1/2" x 7/8" 13.300 rpm 80 m/s Contato de venda Cidade: Curitiba - PR Rua: ... Fone: ... E-mail: ... CNPJ: 13.484.881-412 4005 1000 001 10000 2010 SANTO MAR 10/10/2013	30

13	Espuma Expansiva 500ml • Peso: 340g • Rendimento: 500ml • Superfícies aptas: Alumínio, Cerâmicas, Concreto, Ferro, Granito, Madeira, Maioria dos Materiais, Metal, Mármore, PVC, Superfícies de alvenaria		10
14	Fechadura Externa com Acabamento Inox com Maçaneta • Material: Aço inoxidável • Cor: silver • Acabamento: Inox polido • Máquina de 40mm		20
15	Fita Silver tape 45mm x 50m • Largura x Comprimento: 45mmx50m • Superfícies Recomendadas: Dutos de ar condicionado, Empacotamentos, Manutenção em Geral, Vedação de tubos e canos. • Material: Polietileno		30

16	Fita Silver Tape 45mm x 25m • Largura x Comprimento: 45mmx25m • Superfícies recomendadas: Metal, Madeira, Vidro • Material: Polipropileno • Acabamento: fosco		50
17	Fita Zebrada 700mm x 200m • Modelo: Zebrada • Comprimento x Largura: 70cm x 20cm • Tipo de fita: demarcação • Material: Filme de polietileno		60
18	Grafite em Pó Sray 200/230ml • Pós fino homogêneo grafite escuro • Insolúvel em água • Recomendado para canaletas de vidro, fechaduras, cadeados, portões, trilhos, antenas • Livre de CFC		12

19	Graxa Branca Spray 300ml • Cor: branco • Recomendada para carro/ caminhonete • Peso: 200g • Tipo de graxa: Lítio		30
20	Limpa Contato Elétricos 300ml • Peso 170g • Cor transparente • Acabamento brilhante • Funções: limpeza de conectores, Recuperação de condutividade elétrica, Restabelecimento do contato		30
21	Massa Epoxi 301 Mep • Reparos dentro e fora d'água • Massa subaquática / cola tudo • Proteção anti-corrosiva		20

22	Massa plástica com Catalizador 400g - Utilizada para marmoraria como cola de peças, cuba e inox. - Com catalizador	 Retoque Cola Plástica COLA PLÁSTICA DE QUALIDADE CONTEÚDO 400 g	20
23	Óleo Lubrificante Desengripante Bico Inteligente 500ml - Indicado para desengripar e lubrificar, articulações, polias e engrenagens de máquinas. - Aparência: líquido premido levemente amarelado - Insolúvel em água	 TEK BOND SAINT-GOBAIN TEKBOND.NET LUB Desengripante Multiuso 180g 300ml	50
24	Parafuso Bricomatizado Flangeado Rosca Soberba 4,0 x 40mm - Comprimento 4cm - Diâmetro: 4,5mm - Rosca: Soberba - Fixação em madeira - Cabeça sextavada - Material: ferro		1.000

25	Parafuso Bicromatizado Flangeado Rosca Soberba 5x 50mm • Diâmetro: 5mm • Comprimento: 5 cm • Específico para madeira • Ponta: cônica • Material: ferro		500
26	Parafuso Bricomatizado Flangeado Rosca Soberba 6 x 50mm • Material: aço baixo carbono • Encaixe: Philips • Rosca: Soberba • Cabeça: Flangeada • Material: ferro • Aplicação: MDF, Aglomerado, Compensado, madeira, buchas		500
27	Parafuso Bricomatizado Rosca Soberba cabeça chata 3,5 x 16mm • Comprimento: 1,6cm • Diâmetro: 3,5mm • Forma de rosca: soberba • Forma da cabeça: chata • Material: ferro		500

28	Parafuso Bricomatizado Rosca Soberba cabeça chata 3,5 x 40mm • Comprimento: 4cm • Diâmetro: 3,5mm • Forma de rosca: soberba • Forma da cabeça: chata • Material: ferro		500
29	Parafuso Bricomatizado Rosca Soberba cabeça chata 5,0 x 50mm • Diâmetro 5 mm • Comprimento: 5 cm • Cabeça chata • Material: ferro		500
30	Parafuso Brocante Flangeado 4,2 x 16mm • Modelo: ponta broca • Diâmetro: 4,2mm • Comprimento: 1,6cm • Forma da cabeça: flangeada • Rosca autoperfurante		1.000
31	Parafuso p/ Drywall Trombeta Fosfatizado Ponta Agulha 3,5 x 25mm • Diâmetro: 3,5mm • Comprimento: 2,5cm • Aço carbono fosfatizado		1.000

32	Parafuso para placa cimentícia com asa 4,2 x 32mm • Material: aço baixo carbono • Estilo da cabeça: Philips • Bitola: 4,2mm • Comprimento: 32mm • Tipo de cabeça: chata		500
33	Pasta para Solda com Estanho em Fio • Diâmetro da ponta: 2,4mm • Material da ponta: cobre		20
34	PASTA PARA SOLDA TIPO ESTANHO 110g • Indicada para soldagem		10

35	Rebite de Repuxo Cego em Alumínio 4,0mm x Comp 18mm • Bitola: 4,0mm • Comprimento: 18mm • Material: Alumínio		1.000
36	Rebite de Repuxo Cego em Alumínio 4,8mm x Comp 18mm • Bitola: 4,8mm • Comprimento: 18mm Material: Alumínio		1.000
37	Silicone branco 300ml • Cura neutra • Aplicação: superfícies lisas e porosas • Resistência química		20

38	Silicone em bisnaga 280g • Aplicação em substratos porosos, não porosos e metais corrosíveis		30
39	Solda Estanho em fio 60x40 – Com resina, carretel azul 500g • Material: Estanho • Liga Sn (estanho) x Pb (chumbo): 60% x 40% • Cor do carretel: Azul • Aplicação: Soldagem manual de conexões eletrônicas • Tipo: Solda em fio		5
40	Solução Limpadora para Tubos e Conexões de PVC 200ml • Uso indicado: limpa e prepara canos e conexões hidráulicas para solda • Consistência: Líquida • Tipo de material: PVC		10

41	Veda Calha Neutro 400gr - Resistente à temperaturas -20°C a 80°C - Aplicação: calhas de zinco, pingadeiras galvanizadas, rufos telhas, junções e emendas em geral. - Cor: cinza		40
42	Aromatizante Bactericida Higienizador para Ar Condicionado 5L Usado para desinfecção de ar condicionado, superfícies, cabines e interiores de veículos		5
43	Cortador de Tubo Inteligente Pequeno para refrigeração 3/16" a 7/8" - Indicado para tubos de 3/16 a 7/8 4mm a 22mm - Aplicação para tubos de cobre e alumínio		4

44	Detergente Profissional Desincrustante Ácido Concentrado para Ar Condicionado 2L - Indicado para remoção de incrustações de cálcio e magnésio e outras incrustações inorgânicas. - Cor: Roxo ou incolor - Produto biodegradável		5
45	Fita Alumizada Adesiva para Refrigeração 48mm x 50m - Garante maior qualidade na aplicação da manta térmica. - Ideal para isolamento de dutos e ventilação e ar condicionado - Largura 48mm - Comprimento: 50m		20
46	Fita de PVC Branca para Refrigeração 10cmx10m - Material: PVC - Auto aderente - Não adesiva - Cor: Branco - Utilizada para isolamento em refrigeração		50

47	Gas GLP Mix Cilindro 450gr • Cartucho GLP Mix • Peso: 450g • Utilizado para maçarico portátil		25
48	Gás Refrigerante R134A com 13,6kg • Utilizado em equipamentos de refrigeração doméstica, comercial e industrial. • Tipo de fluido: R134A • Inflamável: Sim • Peso: 13,6kg		4
49	Gás Refrigerante R141B com 13,62kg • Utilizado em sistemas de refrigeração industrial e ar condicionado, e processos de limpeza. • Tipo de fluido: R141B • Inflamável: Sim • Peso: 13,62kg		2

50	Gás Refrigerante R410A com 11,3kg - Utilizado em sistemas de ar condicionado e refrigeração modernos. - Tipo de fluido: R410A - Inflamável: Sim - Peso: 11,3kg		10
51	Gás Refrigerante R32 9,5kg - Utilizado na manutenção de sistemas de climatização residencial e comercial - Tipo de fluido: R32 - Inflamável: sim - Peso: 9,5kg		5
52	Niple p/ Instalação de Ar Condicionado tipo Split 1/2" - Utilizado em sistemas de refrigeração - Rosca externa - Material: Metal - Modelo: 1/2		10

53	Porca Curta p/ Instalação de Ar Condicionado tipo Split 1/4" • Utilizada para instalação e manutenção de ar condicionado e refrigeração em geral • Tipo: Torneada • Medida: 1/4" • Material: Latão		10
54	Porca Curta p/ Instalação de Ar Condicionado tipo Split 3/8" • Utilizada na união entre tubos de cobre flangeados. • Medida: 3/8" • Material: Latão		10
55	Porca Curta p/ Instalação de Ar Condicionado tipo Split 5/16" • Utilizada em sistema de refrigeração • Medida: 5/16" • Material: Latão		10

56	Tanque Recolhedor de Gás p/ Refrigeração 13,6kg • Válvula em “Y” para líquido e vapor • Válvula purgadora de ar de ¼” • Pintura epóxi com acabamento de alta durabilidade • Diâmetro: 24cm • Altura 49cm • Pressão de trabalho: 400PSI • Pressão de ruptura: 600PSI		2
57	Tubo de Cobre Flexível de Refrigeração 1/2 • Ar condicionado Refrigeração - Comercial, Industrial e Residencial • Medida: Metro • Tubo sem costura • Material: Cobre • Flexível, recozido • Diâmetro: 1/2”		50
58	Tubo de Cobre Flexível de Refrigeração 5/8 • Ar condicionado Refrigeração - Comercial, Industrial e Residencial • Medida: Tubo • Tubo sem costura • Material: Cobre • Flexível, recozido • Diâmetro: 5/8”		50

59	Tubo de Cobre Flexível para Refrigeração 1/4 • Ar condicionado Refrigeração - Comercial, Industrial e Residencial • Medida: Metro • Tubo sem costura • Material: Cobre • Flexível, recozido • Diâmetro: 1/4"		50
60	Tubo de Cobre Flexível de Refrigeração 3/8 • Ar condicionado Refrigeração - Comercial, Industrial e Residencial • Medida: Tubo • Tubo sem costura • Material: Cobre • Flexível, recozido • Diâmetro: 3/8"		50
61	Tubo Esponjoso Blindado para Refrigeração 3/4 • Utilizado na instalação de ar condicionado split ou outros sistemas de refrigeração • Medida: Tubo • Diâmetro: 3/4"		25

62	Tubo Esponjoso Blindado para Refrigeração 5/8 - Utilizado na instalação de ar condicionado split ou outros sistemas de refrigeração - Medida: Tubo - Diâmetro: 5/8"		25
63	Maçarico portátil. - Compatível com MAP-PRO e Propano. - BRASAGEM, MAP-Pro, 1/4" à 1. 1/4", 6 a 32mm, Propano, 1/4" à 1", 6 a 25mm. - SOLDA BRANDA, MAP-Pro, 3/4" - 4", 20 - 102 mm, Propano, 3/4" - 3", 20 - 76 mm.		5
64	Espuma Spray para Limpeza de Ar Condicionado 300ml - Utilizado para desodorização - Remove bactérias - Forma do produto: espuma		50

65	Alicate amperímetro digital TRUE RMS PWM com Capacímetro • Display LCD/Contagem de 4 Dígitos/10000. • True RMS AC, Tensão DC 600V, Tensão 600V AC. • Corrente DC 1000A, Corrente AC 1000. • Resistência 1k/10kΩ. • Temperatura -40~+1200°C/-40~+2192°F. • Capacitância 1000μF. • Frequência 20~400Hz. • Mudança de Faixa Automática. • Auto desligamento. • Máx./Min./Méd./Relativo, Data/Peak Hold, Inrush. • Abertura de Garra 50mm. • Diâmetro do Condutor 35mm. • Precisão Básica 2%.		6
66	Alicate bomba d'água 12". • Fabricado para manutenção de hidráulica (tubos e conexões) • Tamanho 12" (300 mm). • Confeccionado em aço de alta resistência. • Boca regulável em 7 posições. • Capacidade de abertura da boca de 43mm (1.11/16").		10
67	Alicate Cripador Prensa Terminais • Corpo produzido em chapas de aço. • Lâminas em aço inoxidável. • Medida: 7.5". • Corta e desencapa cabos elétricos. • Grimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 bicos) e RJ45 (8 pinos)		10

68	Alicate de Bico 6" • Tipo eletricitista. • Confeccionado em aço cromo vanádio. • Cabo isolado, antideslizante, com abas protetoras. Tamanho: 6" - 152 mm		10
69	Alicate de bico redondo 4,5" • Confeccionado em aço cromo vanádio. • Cabo isolado, antideslizante, com abas protetoras. • Tamanho: 4,5" - 114 mm		10
70	Alicate de Corte Diagonal 6" • Com isolamento pra uso profissional • Tamanho: 2A x 6L x 16,8C cm • Peso: 215g • Modelo sueco IOX • Isolamento emborrachado		10
71	Alicate de pressão 10" • Aço cromo vanádio • Medida: 10" / 224mm • Abertura máxima de boca: 28mm		10

72	Alicate de descascar fio 6" • Tamanho fio 6". • Confeccionado em aço de alta resistência.		10
73	Alicates torquês • Tamanho fio 8". • Confeccionado em aço de alta resistência.		10
74	Alicate Universal 8" • Tipo eletricitista. • Confeccionado em aço cromo vanádio. • Cabo isolado, antideslizante, com abas protetoras arredondadas. • Função de corte. • Medida nominal de 8" e dimensões: 208 x 48 mm. • Isolamento de 1000V.		10

75	Aspirador de Pó e Água Wap 1600w • GTW 10 • Voltagem: 220v • Potência 1600w • Tipo de filtro: Espuma lavável • Volume total do recipiente: 10L		3
76	Bomba Centrífuga Monoestagio 1 CV Monofásico 220V • Rotor em bronze • Sucção: 1 (Pol) • Recalque: 1 (Pol) • Vazão Máxima: 5,4m³/h • Vazão Mínima: 0,9m³/h • Rotor:128mm • Pressão Máxima: 29 (M.C.A) Modelo de referência: BCR-2010 Schneider ou Similar		3
77	Bomba Centrífuga Monoestagio 1 CV Trifásico 380V • Rotor fechado em alumínio • Sucção: 1 ¼ (Pol) • Recalque: 1 (Pol) • Vazão Máxima: 7,6m³/h • Vazão mínima: 2,7m³/h • Rotor: 123mm • Pressão Máxima: 28 (M.C.A) Modelo de Referência: BC-91 ST Schneider ou Similar		3

78	Bomba Centrífuga Monoestagio 1 ½ CV Trifásico 380V • Rotor em bronze • Sucção: 1 (Pol) • Recalque: 1 (Pol) • Vazão Máxima: 4,7m³/h • Vazão mínima: 0,6m³/h • Rotor: 128mm • Pressão Máxima: 29 (M.C.A) Modelo de Referência: BC-91 ST Schneider ou Similar		4
79	Bomba Centrífuga Monoestagio 1 ½ CV Monofásico 380V • Rotor fechado em alumínio • Sucção: 1 ¼ (Pol) • Recalque: 1 (Pol) • Vazão Máxima: 7,7m³/h • Vazão mínima: 3,4m³/h • Rotor: 111mm • Pressão Máxima: 23 (M.C.A) Modelo de Referência: BC-91 S/T Schneider ou Similar		2
80	Bomba de Vácuo 12 CFM • Potência do Motor: 1 HP. • Capacidade: 12 CFM. • Tensão: 220V ou Bivolt. • Frequência: 60 Hz. • Conexões: Rosca de entrada de 1/4" e 3/8". • Garantia de 12 meses. Tipo de Bomba: Duplo estágio.		2

81	Broca aço rápido 11/64 • Medida: 11/64" • Comprimento: 83mm • Em aço rápido • Encaixe: cilíndrico		10
82	Broca aço rápido de 1/4" • Baixo risco de quebra • Medida: 1/4" • Comprimento: 104mm • Comprimento útil: 72mm		10
83	Broca aço rápido de 1/8" • Baixo risco de quebra • Medida: 1/8"		10

84	Broca aço rápido de 3/16 • Brocas em aço rápido. • Corte a direita • Tamanho da broca: 3/16		10
85	Broca aço rápido de 5/32 • Brocas em aço rápido. • Adequadas para metais ferrosos e não ferrosos. • Tamanho da broca: 5/32.		10
86	Broca de vídea SDS 10mm • Plus 1 • Comprimento: 15cm • Diâmetro: 10mm		10

87	Broca de vídea SDS 12mm • Plus 1 • Comprimento: 15cm • Diâmetro: 12mm		10
88	Broca de vídea SDS 6mm • Plus 1 • Comprimento: 15cm • Diâmetro: 6mm		10
89	Broca de vídea SDS 8mm • Plus 1 • Comprimento: 15cm • Diâmetro: 8mm		16

90	Capacímetro Digital. • Display LCD de 3 ½ Dígitos. • Faixas: 9 Posições, Faixa de Valor (0,1pF até 20mF). • Tempo de Amostragem: 0 até 5 segundo. • Indicação de Sobre-faixa; • Auto Desligamento. • Proteção de sobrecarga. • Ajuste de Zero: Manual $\pm 20\text{pF}$. • Ambiente de Operação: 0°C a 40°C. • Umidade Relativa RH< 80% MAX. • Alimentação: Uma bateria de 9V. • Consumo: Típico de 3 a 4mA. • Faixas: 200pF, 2nF, 20nF, 200nF, 2μF, 20μF, 200μF, 2000μF, 20mF. • Precisão: 200pF até 200μF $\pm (0.5\%+1)$; 2000μF $\pm (2.0\%+1)$; 20mF $\pm (2.0\%+2)$. • Resolução: 0.1pF, 1pF, 10pF, 100pF, 1000pF, 0.01μF, 0.1μF, 1μF, 10μF. • Frequência de Teste: 800Hz para 200pF até 2μF; 80Hz para 20μF; 8Hz para 200μF até 20mF. • Erro de Zero: $\pm 20\text{pF}$. • Tensão de Teste: Máximo 2.8V RMS. • Proteção de sobrecarga: Fusível 0,2A/250V. • Dimensões (CxLxE): 185x93x35mm; • Garantia de 12 meses. Modelo de Referência: Minipa MC-154, similar ou qualidade superior.		4
----	--	--	---

91	Carrinho para Transporte de Cargas Base Plana • Carrinho base plana • Medida 40 x 30cm • Capacidade: 200kg • Estrutura: aço carbono • Tubular de 1"x1,5mm • Eixo de 1" • Rodas pneumáticas de 10" diâmetro		6
92	Chave canhão - Conjunto • Confeccionada em cromo vanádio. • Dimensões de 3 a 14 mm. • Conjunto de 12 peças.		6
93	Chave combinada • Dimensões de boca com catraca de 8 a 19 mm. • Tecnologia Surface Drive. • Confeccionada em cromo-vanádio. • Conjunto com 12 peças.		6

94	Chave de grifo 14. - Tamanho de 14". - Cabeça e castanha em aço-liga. de alta resistência mecânica. - Cabo em ferro fundido nodular. - Cabo com pintura eletrostática.		2
95	Chave Inglesa 12" - Aço cromo-vanádio - Comprimento 12" Marca referência: Vonder		8
96	Chave Inglesa 8" - Aço cromo-vanádio - Comprimento: 8"		8

97	Colher de Pedreiro em Aço 7" • Cabo em acabamento envernizado • Tamanho da colher: 178mm • Material do cabo: madeira		10
98	Colher de Pedreiro em Aço 8" • Cabo em acabamento envernizado • Tamanho da colher: 203mm • Material do cabo: madeira		10
99	Desempenadeira Dentada em Aço 257 x 120mm • Confeccionada em aço. • Dimensões de 257 x 120 mm. • Cabo de madeira. Admitindo-se variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões.		10
100	Desempenadeira Lisa em Aço 257 x 120mm • Confeccionada em aço. • Dimensões de 257 x 120 mm. • Cabo de madeira. Admitindo-se variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões.		10

101	Escada de alumínio com 6 degraus • Material: Estrutura em alumínio de alta resistência. • Quantidade de Degraus: 6 degraus. • Altura útil de 1,80 m • Capacidade de Carga de 120Kg. • Admitindo-se variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões e capacidade. • Degraus: Antiderrapantes, com reforço lateral. • Certificação do INMETRO.		4
102	Escada tesoura. • Acesso (degraus) pelos 02 lados • Confeccionada em fibra de vidro • Altura útil de 2,40 m. • Capacidade de carga de 150Kg. • Admitindo-se variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões e capacidade. • Certificação do INMETRO.		4
103	Esmerilhadeira Angular 5 pol • Com controle de velocidade • Com matela • Diâmetro de disco: 125mm • Peso: 1,9kg • Potência: 900w • Voltagem: 220v • Rotação: 2.800 – 11.000 rpm • Tamanho do punho: M14; 5/8" • Rosca do Eixo: 59x54,5mm • Interruptor: dois sentidos Modelo Referência: GWS 9-125 S, marca Bosh ou Similar.		8

104	Furadeira de Impacto. • Tipo profissional. • Potência 650 W. • Tensão de 220V. • Rotações: 0 – 3.150 rpm • Potência útil: 301 W. • Mandril: 1/2" – 13 mm. • Amplitude de aperto: 1,5 – 13 mm. • Número de impactos com regime de rotações em va: 0 – 44.800 r.p.m. • Impactos por minuto: 0 – 48.000 min-1. • Diâmetro de perfuração em concreto: 13mm. • Diâmetro de perfuração em madeira: 25mm. • Diâmetro de perfuração em aço: 10 mm. • Diâmetro de furo em alvenaria: 15mm. • Regulação contínua das rotações. • Rotação reversível direita/esquerda. • Empunhadura emborrachada. • Maleta plástica para transporte. • Garantia 12 meses. • Modelo de Referência: Bosch GSB 13 RE Profissional, similar ou qualidade superior. Marca de referência Bosh ou Similar.		6
-----	--	---	---

105	Grampeador para Tapeceiro tipo Rocama 187 x 30 x 145mm • Tipo Rocama • Dimensões: 187 C x 30 L x 145 A mm • Para grampos 106/4;106/6;106/8 Marca de referência: Vonder ou similar		2
106	Manifold R410, R22 e R407C. • Corpo Confeccionado em latão forjado. • 02 manômetros. • Gancho para apoio e fixação. • 02 adaptadores 5/16. • Vedação dupla O'RING de alta resistência. • Controle de fluxo. • Registros de fácil manuseio. • Jogo de mangueiras universal de 1/4" e 5/16". • Capa de proteção para manômetros. • Uso civil em equipamentos convencionais (split, cassete e piso teto).		6

107	Máquina de Lavar de Alta Pressão. • Pressão de trabalho 1800 PSI ou mais. • Vazão de Água (l/min) 8,0 ou mais. • Temperatura máxima de entrada 40 °C. • Nível de potência (kW) de 1,5, ou mais. • Tensão 220V. • Acompanha mangueira, bicos e conexões. • Garantia 12 meses.		6
108	Marreta de Aço 1,5kg Cabo de Madeira • Cabeça forjada e temperada em aço • Peso: 1,55kg • Comprimento 28cm Marca de referência: Tramontina ou Similar		6
109	Máscara de Solda Auto Escurecimento Fixa Tonalidade 11 • Tipo: Fotosensível • Peso: 480g • Material: plástico • Área de visão: 90x35mm • Estágio claro: DIN 3 • Estágio escuro: DIN 11 • Proteção de filtro UV/IR: DIN 16		4

110	Multimetro Digital True RMS • Com dupla isolamento • Mudança de faixa manual • Precisão básica 0,5% • Alimentação 1x9V Modelo de Referência: ET-2082E - Minipa		10
111	Pá de bico com Cabo • Cabo em madeira. • Comprimento total: 150,3 cm. • Tamanho do cabo: 120 cm. • Largura da pá: 27 cm. • Admitindo-se variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões. Marca referência: Tramontina- 77459-949		6
112	Pá quadrada. • Cabo em madeira. • Comprimento total: 150 cm. • Tamanho do cabo: 120 cm. • Largura da pá: 27 cm. • Admitindo-se variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões.		6

113	Parafusadeira e Furadeira a bateria. • Rotações por Minuto 0 - 400 / 1.200 min. • Capacidade de perfuração em Aço 10 mm Ø (máx.) e Madeira 23 mm Ø (máx.). • Diâmetro de parafusos 6 mm; Máx. torque duro / leve 11 / 27 Nm. • Mandril sem chave 1 - 10 mm. • Acompanha 02 baterias, Maleta, Carregador 60 min. • Baterias de 12V (1,5 Ah Li-íon) • Tensão de 220V. • Garantia 12 meses. Modelo de referência: Parafusadeira a bateria Bosch GSR 1200-LI, similar ou qualidade superior.		8
114	Rebitador Manual tipo Alavanca • Material do corpo: Aço carbono • Comprimento: 450mm • Diâmetro máximo do rebite: 4,8mm • Quantidade de bicos: 3 • Peso aproximado: 1,07kg Marca de referência: Vonder		12
115	Serra Circular 7 1/4" 1.400w 220v • Base inclinável de 45" • Profundidade de corte: 60mm Marca de referência: Tramontina		2

116	Serra copo diamantado 25mm com suporte e haste. • Bitola de 25mm. • Comprimento do Copo de 25mm. • Comprimento de haste de 225mm. • Pino Guia.		5
117	Serra copo diamantado 50mm com suporte e haste. • Bitola de 50mm. • Comprimento do Copo de 50mm. • Comprimento de haste de 225mm. • Pino Guia.		2
118	Soprador Térmico. • Empunhadura tipo pistola. • Desligamento do aparelho em caso de altas temperaturas. • Permite aplicações em madeira, metal, plástico, pinturas, etc. • Potência 2.000 watts. • Tensão de 220V. • Temperatura 50 – 630 °C. • Vazão de ar 150 / 300 / 500 L/min. • Acompanha Jogo de bocais direcionadores de calor. • Garantia 12 meses. Modelo de Referência: Soprador Térmico Bosch GHG 630 DCE Professional, similar ou qualidade superior		4

119	Sugador de Solda • Corpo de alumínio • Diâmetro: 20mm • Comprimento: 190mm Marca de referência: Vonder ou similar		6
120	Torno Encanador nº 4 em Ferro Fundido • Mordentes intercambiáveis • Abertura máxima de 101,6mm • Comprimento de 245mm • Largura 150mm • Altura 280mm Marca referência: Metasul		4
121	Trena de medição 5m • Comprimento 5m metros. • Largura de 25mm. • Trava. • Corpo emborrachado. • Mola interna. Marca de Referência: Hammer		10

122	Adaptador Soldável Curto Bolsa e Rosca p/ Registro 25 x 3/4		20
123	Cabo Flexível em PVC Anti-chama cor azul 2,5mm - Tensão de isolamento 750V, 70°C. - Rolo com 100m Marca de referência: Sil		12
124	Cabo Flexível em PVC Anti-chama cor azul 4mm - Tensão de isolamento 750V, 70°C. - Rolo com 100m		10
125	Cabo Flexível em PVC Anti-chama cor azul 6mm - Tensão de isolamento 750V, 70°C. - Rolo com 100m		6

126	Cabo Flexível em PVC Anti-chama cor preto 10mm • Tensão de isolamento 750V, 70°C. • Rolo com 100m		6
127	Cabo Flexível em PVC Anti-chama cor preto 2,5mm • Tensão de isolamento 750V, 70°C. • Rolo com 100m		12
128	Cabo Flexível em PVC Anti-chama cor preto 4 mm • Tensão de isolamento 750V, 70°C. • Rolo com 100m		10

129	Cabo Flexível em PVC Anti-chama cor preto 6mm • Tensão de isolamento 750V, 70°C. • Rolo com 100m		6
130	Cabo Flexível em PVC Anti-chama cor verde 6mm • Tensão de isolamento 750V, 70°C. • Rolo com 100m		6
131	Cabo Flexível em PVC Anti-chama cor vermelho 2,5mm • Tensão de isolamento 750V, 70°C. • Rolo com 100m		12

132	Cabo Flexível em PVC Anti-chama cor vermelho 6mm; - Tensão de isolamento 750V, 70°C. - Rolo com 100m		6
133	Caixa de embutir para instalações elétricas 4x2 para drywall - Fabricada em PVC resistente - Dimensões: 4x2 polegadas - Utilizada em paredes, forros ou pisos - Cor: amarela		100
134	Canaleta 20x10x2100mm com divisória sistema X - Medidas: 20 x 10 x 2100mm - Utilizado para cabos - Separação de cabos no mesmo canal - Fixação com fita dupla face		100

135	Chave de Boia Elétrica Automática 220v • Para reservatório inferior e superior • Cabo: 2 metros • Tensão: 220v • Amperagem: 15A		20
136	Lâmpada de Led Bulbo 9w 220v Luz Amarela • Temperatura de cor: 3000k • Luz amarela • Bocal E27 • Potência: 9w		50
137	Lâmpada de Led Bulbo 9w Luz Branca 220v • Voltagem: 220v • Temperatura da cor: 6500k • Potência: 9w		50
138	Módulo de Tomada 2P+T 250V 20A • Tomada 2p+t • Cor: vermelho • Amperagem: 20A Marca de referência: Tramontina, modelo Aria		30

139	Placa Cega 4x2 - Material: termoplástico autoextinguível - Cor: branco Marca de referência: Tramontina, linha Lux 2, Linha Laranja		50
140	Plug Fêmea AC 2P+T 10 A - Tripolar - Corrente: 10A - Tensão 250v Marca de referência: Tramontina ou similar		100
141	Plug Macho AC 2P+T 10 A - Tripolar - Corrente: 10A - Tensão 250v Marca de referência: Tramontina ou similar		100

142	Trincha para pintura 1 ½ • Cabo plástico • Uso em superfícies ásperas Marca de referência: Tigre, Atlas ou similar		30
143	Trincha para pintura 2 • Cabo plástico • Uso em superfícies ásperas Marca de referência: Tigre, Atlas ou similar		15

144	Trincha para pintura 2 ½ • Cabo plástico • Uso em superfícies ásperas Marca de referência: Tigre, Atlas ou similar		8
145	Trincha para pintura 4 • Cabo plástico • Uso em superfícies ásperas Marca de referência: Tigre, Atlas ou similar		16
146	Folha de Lixa de Ferro P100 • Tamanho: 225mm x 275mm • Grão: P100 Marca referência: Worker ou similar		50

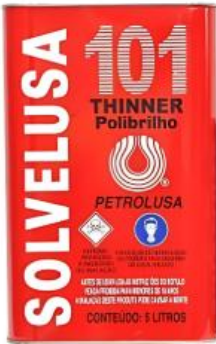
147	Folha de Lixa de Ferro P120 • Tamanho: 225mm x 275mm • Grão: P120 Marca referência: Worker ou similar		50
148	Folha de Lixa de Ferro P180 • Tamanho: 225mm x 275mm • Grão: P180 Marca referência: Tatu ou similar		50
149	Folha de Lixa de Ferro P220 • Tamanho: 225mm x 275mm • Grão: P220 Marca referência: Tatu ou similar		50

150	Folha de Lixa de Ferro P80 - Tamanho: 225mm x 275mm - Grão: P80 Marca referência: Worker ou similar		50
151	Folha de Lixa Madeira/Massa P100 - Tamanho: 225mm x 275mm - Grão: P100 Marca referência: Worker ou similar		100
152	Folha de Lixa Madeira/Massa P120 - Tamanho: 225mm x 275mm - Grão: P120 Marca referência: Worker ou similar		100
153	Folha de Lixa Madeira/Massa P150 - Tamanho: 225mm x 275mm - Grão: P150 Marca referência: Worker ou similar		100

154	Folha de Lixa Madeira/Massa P80 - Tamanho: 225mm x 275mm - Grão: P80 Marca referência: Worker ou similar		100
155	Fundo pra Galvanizado à Base de Solvente 3,6L Galão com 3,6 litros		15
156	Impermeabilizante para parede incolor BB 3,6L - Composição: Hidro/Oleofugante de alta performance base solvente - Não altera esteticamente o piso - Não dá brilho		10

157	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada 20cmx10m • Fita multiuso alumínio 1mm • Veda goteiras e infiltrações • Cor: Alumínio • Comprimento: 10m • Largura: 20cm		20
158	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada 50cmx10m • Fita multiuso alumínio 1mm • Veda goteiras e infiltrações • Cor: Alumínio • Comprimento: 10m • Largura: 50cm		10
159	Massa Acrílica 18L • Uniformiza, nivela, corrige pequenas imperfeições em superfícies internas e externas de alvenaria e concreto • Acabamento: Fosco • Cor: branco		10

160	Primer Asfáltico Eco Primer 18L • Imprimação de superfícies de concreto ou argamassa para colagem de mantas asfálticas e fitas autoadesivas • Aplicação em lajes maciças e pré-fabricadas, áreas molhadas e molháveis • Secagem rápida		5
161	Rolo para Pintura em Poliamida Tramada em Tecido Antirespingo 23cm • Composição: Rolo fabricado com lã sintética de poliamida, fundido em tubo plástico sem utilização de colas • Anti respingo Tamanho: 230 mm • Altura da lã: 9 mm • Tintas aptas: Látex e Acrílica • Cor: Branco com detalhes verde e amarelo • Acompanha cabo/suporte		20
162	Selador Acrílico para Parede 18L • Diluível em água • Secagem rápida • Tamanho: Latão de 18l Marca referência: Iquine		10

163	Selador de Madeira Galão 3,6L - Sela e uniformiza a absorção da superfície. - Indicado para superfícies externas e internas de alvenaria, reboco, concreto e fibrocimento. - Ambiente: Interior / Exterior Marca referência: Hidracor		5
164	Solvente Aguarrás 5L - À base de solventes asfálticos, querosene e destilados leves tratados com hidrogênio - Dilui vernizes, esmaltes e complementos sintéticos e também pode ser utilizada na limpeza de ferramentas		10
165	Solvente Thinner 101 5L - Dilui tintas à base de resina nitrocelulose e sintéticos. - Acabamento perfeito - Alto rendimento - Brilho acetinado sem blush (branqueamentos) - Diluição: De 100% a 125%		10

166	Tinta Acrílica Interna Areia 18L - Indicado para pintura de alvenaria em ambientes internos e externos. - Acabamento: fosco - Cor Areia - Embalagem: 18L Marca referência: Iquine		15
167	Tinta Acrílica Interna Palha 18L - Indicado para pintura de alvenaria em ambientes internos e externos. - Acabamento: fosco - Cor Palha - Embalagem: 18L Marca referência: Iquine		15
168	Tinta Acrílica Para Piso Acabamento Fosco Azul 3,6L - Alta resistência - Para todo tipo de piso - Ambientes internos e externos - Cor Azul - Acabamento fosco - Galão 3,6L		4
169	Tinta Acrílica Para Piso Acabamento Fosco Branco 3,6L - Alta resistência - Para todo tipo de piso - Ambientes internos e externos - Cor Branco - Acabamento fosco - Galão 3,6L		10

170	Tinta Lavável Acrílica Ext Areia Fosco 18L • Intensidade do Brilho: Fosco • Nível de Odor: Sem Odor • Tipo: Acrílica • Local Indicado: Alvenarias, Concreto e Gesso • Tipo de Áreas Indicadas: Externas e Internas • Embalagem: 18L Marca referência: Coral Coralar		4
171	Tinta Lavável Acrílica Ext Branco Gelo 18L • Intensidade do Brilho: Fosco • Nível de Odor: Sem Odor • Tipo: Acrílica • Local Indicado: Alvenarias, Concreto e Gesso • Tipo de Áreas Indicadas: Externas e Internas • Embalagem: 18L Marca referência: Coral, Suvinil ou Similar		20
172	Tinta Lavável Acrílica Ext Branco Neve 18L • Intensidade do Brilho: Fosco • Nível de Odor: Sem Odor • Tipo: Acrílica • Local Indicado: Alvenarias, Concreto e Gesso • Tipo de Áreas Indicadas: Externas e Internas • Embalagem: 18L Marca referência: Coral, Suvinil ou Similar		25

173	Tinta Lavável Acrílica Ext Concreto 18L • Intensidade do Brilho: Fosco • Nível de Odor: Sem Odor • Tipo: Acrílica • Local Indicado: Alvenarias, Concreto e Gesso • Tipo de Áreas Indicadas: Externas e Internas • Embalagem: 18L Marca referência: Suvinil ou Similar		10
174	Tinta Lavável Acrílica Ext Tubarão Cinza Fosco 18L • Intensidade do Brilho: Fosco • Nível de Odor: Sem Odor • Tipo: Acrílica • Local Indicado: Alvenarias, Concreto e Gesso • Tipo de Áreas Indicadas: Externas e Internas • Embalagem: 18L Marca referência: Suvinil ou Similar		10
175	Tinta para Demarcação Amarela 3,6L • Acabamento: Fosco • Nível de Odor: Sem Odor • Tipo: Acrílica • Local Indicado: Alvenarias, Concreto e Gesso • Tipo de Áreas Indicadas: Externas e Internas • Embalagem: 3,6L Marca referência: Coral ou Similar		20

176	Tinta para Piso Concreto 18L • Tipo de tinta: Acrílica • Baixo odor • Cor: concreto puro • Ambientes internos e externos Marca referência: Suvinil, Coral ou Sherwin-Williams		10
177	Hammerite Esmalte Anti-ferrugem Cor Branca 2,4L • Esmalte antioxidante que se aplica diretamente sobre ferro limpo ou enferrujado • Acabamento fosco • Cor: Branca • Volume: 2,4l Marca referência: Coral		15
178	Hammerite Esmalte Anti-ferrugem Cor Cinza 2,4L • Esmalte antioxidante que se aplica diretamente sobre ferro limpo ou enferrujado • Acabamento fosco • Cor: Cinza • Volume: 2,4l Marca referência: Coral		15

179	Esmalte Laranja Brilhante 3,6L • Secagem rápida • Cor: Laranja • Conteúdo: 3,6 litros • Acabamento: Brilhante • Peso: 3,37kg Marca referência: Suvinil, Coral ou Sherwin-Williams		10
180	Esmalte Sintético à Base D'água Branco White Acetinado • Uso interno e externo • Sem odor • Secagem rápida • Dispensa uso de aguarás Marca referência: Coral		30
181	Esmalte Sintético Branco Fosco 3,6L • Tinta esmalte base água • Acabamento: Fosco • Volume 3,63L Marca referência: Suvinil, Coral ou Sherwin-Williams		15

182	Esmalte Sintético Branco Neve Brilhante 3,6L • Ideal para madeira e metal • Secagem rápida • Acabamento: Brilhante • Volume 3,6L Marca referência: Suvinil, Coral ou Sherwin-Williams		15
183	Esmalte Sintético Brilhante Spray Branco 350ml • Esmalte Sintético é uma tinta em aerossol • Secagem rápida • Cor Branco • Peso: 0,350kg		15
184	Esmalte Sintético Brilhante Spray Preto 350ml • Esmalte Sintético é uma tinta em aerossol • Secagem rápida • Cor Preto • Peso: 0,350kg		15

185	Cabo Flexível em PVC Anti-chama Cor Verde 10mm² • Tensão de isolamento 750V, 70°C • Rolo com 100m Marca referência: Sil		6
186	Cabo Flexível em PVC Anti-chama Cor Verde 2,5mm² • Tensão de isolamento 750V, 70°C • Rolo com 100m Marca referência: Sil		12
187	Cabo Flexível em PVC Anti-chama Cor Verde 4mm² • Tensão de isolamento 750V, 70°C • Rolo com 100m Marca referência: Sil		10

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**PROCESSO Nº 773/2024-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SENAC/RN**

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para o Registro de Preço que objetiva o fornecimento de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração, marcenaria, ferramentas e demais insumos para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS						
Item	Especificação	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

[illegible]

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
R. Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova, Natal-RN
CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **90 (noventa) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, ele ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar a Ata de Registro de Preços o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**
- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**
- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**
- **Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Local/UF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 773/2024-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SENAC/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.640.285/0014-38, sediado na Rua Padre João Damasceno nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-760, neste ato representado por seu Diretor Regional, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominado **REGISTRANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***xxx-**, telefone: xxx, e-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.XXX.XXX-**, doravante denominada **REGISTRADA**, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 1.270/2024, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto do presente registro de preços a aquisição futura e eventual do material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração, marcenaria, ferramentas e demais insumos para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN.

1.2 Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimados e não obrigam o Senac à efetiva contratação.

1.3 A solicitação será de acordo com as necessidades da Registrante, mediante emissão de Contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

1.4 O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

ITENS						
Item	Especificação	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

2.1 A Registrada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Instrumento e no Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais de entrega, conforme abaixo:

**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM DO SENAC RN,
localizado na Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP 59052-700.
Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.**

2.2 A entrega dos itens se dará de forma parcelada, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos** contados a partir do envio do Pedido de Compra.

2.2 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SENAC/RN solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

2.3 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SENAC/RN, informando à empresa da decisão proferida.

2.4 Em caso de indeferimento da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

2.5 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.6 As especificações técnicas e de qualidade descritas, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues.

- 2.7 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 2.8 O recebimento definitivo de cada solicitação será realizado após a verificação da conformidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- 2.10 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da Registrada.
- 2.11 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à Registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, deixando o ambiente limpo e organizado, todos os itens/produtos descritos no Pedido de Compra, independente das quantidades solicitadas, **no prazo máximo** estabelecido nesta ata de registro de preços, a partir da data de sua emissão, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 3.2 Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência obedecendo as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.
- 3.4 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Registrante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o Senac e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
- 3.5 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, no endereço indicado no Pedido de Compra.
- 3.6 Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens.
- 3.7 Comunicar a Registrante, no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação.

3.7 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

3.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Registrante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.9 Pagar ao Senac toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por instrumento contratual devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

3.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Registrante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

3.11 Não transferir a outrem objeto ora contratado.

3.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

3.13 Aceitar os acréscimos que se fizerem necessários, até os limites admitidos pela Resolução Senac nº 1.270/2024. As supressões eventualmente necessárias serão estabelecidas mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE

4.1 Receber o material conforme descrito na ata de registro de preços.

4.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Registrada, devidamente identificado, aos locais onde devam efetuar a entrega dos produtos, tomando todas as providências necessárias.

4.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

4.4 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Registrada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

4.5 Efetuar os pagamentos à Registrada conforme previsto na ata de registro de preços, após o cumprimento das formalidades legais.

4.6 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam: os documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS).

4.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências pactuadas por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- 5.2 Por iniciativa do Senac, o registro será cancelado quando:
- 5.2.1 O Registrado descumprir as condições assumidas na Ata;
 - 5.2.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
 - 5.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.2.4 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;
- 5.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:
- 5.3.1 Por decurso do prazo de vigência;
 - 5.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.
- 5.4 Nas hipóteses dos itens 5.1 e 5.2, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes que tiveram seus preços registrados mediante assinatura do respectivo instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da ata.
- 6.2 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da apresentação dos títulos citados no item anterior, através de depósito em conta corrente a ser informada pela registrada ou mediante o pagamento de boleto, caso seja fornecido.
- 6.2.2 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal.
- 6.3 Caso a Nota Fiscal não esteja acompanhada do boleto ou dados para depósito, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro à presente ata, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

7.2 Todas os Pedidos de Compra expedidos pelo SENAC RN anteriormente ao pedido de revisão pela Registrada deverão ser atendidos integralmente sem quaisquer alterações de seus valores, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Durante o período de análise do pedido de revisão, a emissão de Pedidos de Compra ficará suspensa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme previsto no do art. 45 da Resolução Senac nº 1.270 de 2024.

8.2 Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

8.3 Pela vigência desta Ata de Registro de Preços não existe obrigatoriedade, por parte do Registrante, em adquirir o objeto deste instrumento, sendo-lhe facultado, ainda, fazê-lo através de outra modalidade de aquisição, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Registrada, ou, cancelar o antes mencionado registro nas hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução da presente ata será do colaborador Alison Rocha, matrícula nº 4209, ou, na sua ausência, Nielson Correia da Cunha, matrícula nº 4109, ao qual compete verificar a conformidade do fornecimento e instalação de acordo com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

9.2 O Fiscal é responsável por exigir da Registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

9.3 As dúvidas técnicas serão esclarecidas pela equipe técnica do Núcleo de Manutenção do Senac.

9.4 As instruções transmitidas aos funcionários da Registrada pelo Registrante terão cunho contratual, como se fossem transmitidas à própria Registrada, os quais, dentro de suas esferas de responsabilidade, deverão adotar ações em nome da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Registrada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

10.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

10.1.1 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Registrante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Registrada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Registrada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Registrada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 10.4.

10.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 3 (três) anos;

10.1.3 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

10.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise dele.

10.3 A critério do Registrante, as sanções dos subitens 10.1.1 e 10.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 10.1.2.

10.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 10.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	3
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato/Ata.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

10.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Registrada as importâncias devidas ao Registrante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Registrada, dará ao Registrante o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando as consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

10.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Registrada, o Registrante poderá recorrer ao cadastro de remanescentes indicado no item 5.4, caso haja, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação

10.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

11.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

12.2 Fica o Registrante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Registrada para o fim exclusivo de viabilizar a execução desta ata, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

12.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Registrada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

12.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Registrante identifique e entre em contato com os representantes da Registrada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

12.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

12.3 O Registrante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

12.4 O Registrante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

12.5 O Registrante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

12.6 Os representantes da Registrada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

12.7 Os representantes da Registrada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 Toda informação disponibilizada à Registrada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS

14.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, disponível via QR Code, a Registrada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.



14.2 A Registrada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

14.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo desta ata, ou de outra forma que não relacionada a esta ata de registro de preços, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADESÃO

15.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento regional do Senac e/ou por outra entidade do serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Senac – Administração Nacional, nos termos da Resolução 1.270/2024, mediante prévia consulta ao Gerenciador.

15.2 Caberá ao Senac RN, na condição de Gerenciador, a gestão da Ata de Registro de Preços.

15.3 O outro departamento da entidade e/ou entidade do serviço social autônomo que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão consultar previamente o Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, desde que ocorra durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

15.4 A utilização desta Ata de Registro de Preços fica condicionada aos seguintes pressupostos:

15.4.1 Declaração prévia e expressa, ao Gerenciador, manifestando o interesse em aderir ao registro de

preço e atestando o pleno conhecimento sobre o objeto, os quantitativos previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver(em) sido registrado(s) o(s) preço(s) e o prazo de vigência do registro.

15.4.2 Declaração expressa do fornecedor registrado, informando se aceita a adesão e que se compromete com o fornecimento dela decorrente, atestando ainda que a aceitação não comprometerá nem prejudicará as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Gerenciador, sendo então condição optativa do fornecedor por aceitar ou não a solicitação de Adesão ao processo.

15.4.3 Os quantitativos decorrentes das adesões não poderão ultrapassar, por aderente, 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

15.4.4 A contratação com o fornecedor deverá ser realizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.4.5 O fornecimento deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá comprometer a capacidade operacional do fornecedor, bem como as obrigações assumidas com o Gerenciador e aderentes anteriores.

15.4.6 Autorização expressa do Gerenciador.

15.5 Serão de inteira responsabilidade do aderente os atos relativos à fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor em decorrência da adesão, bem como a aplicação de eventuais penalidades, observados o contraditório e a ampla defesa, informando as ocorrências ao Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.2 A presente ata poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

16.3 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Natal/RN, xxxx de 2026.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

CNPJ/MF:
REGISTRANTE

EMPRESA
CNPJ/MF:
REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

ANEXO IV

**PROCESSO Nº 773/2024-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-760.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº --
-, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO V

MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

**PROCESSO Nº 773/2024-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO V
DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 773/2024-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº --
-, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art.
3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens
legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os
benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a
R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em
nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da
LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou
EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO V

DOCUMENTO 3

**PROCESSO Nº 773/2024-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-760.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº --
-, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato
impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da
Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac,
Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de
fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO V

DOCUMENTO 4
MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO Nº 773/2024-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SENAC/RN

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) _____ (especificar o tipo) _____ para _____ (órgão ou para esta empresa), no período _____, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.